



## DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2016, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

*“Dispõe sobre substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI Municipal”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

- Considerando a lei Municipal n.º. 2.135, de 03 de Fevereiro de 2009,
- Considerando o pedido de afastamentos de membros devido ao prazo de desincompatibilização por interesse em participar do pleito de Cargos Eletivos em 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros abaixo discriminados, conforme suas representações, que constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 2.135, de 03 de Fevereiro de 2009, os quais foram nomeados através do Decreto 075/2013, de 02 de Maio de 2013 e reconduzidos através do Decreto n.º. 042/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

#### Membros:

##### **Representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade:**

- Senhor Gilberto Geraldo Ianez (membro suplente) substituído pelo Senhor Ronivaldo Silvero da Silva.

##### **Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:**

- Senhor Fábio Martin (membro titular) substituído pela Senhora Vanessa de Souza Decressenzo.

**Art. 2º** - Fica inalterado o Presidente e demais Membros da respectiva JARI, nomeados através do Decreto 075/2013, de 02 de Maio de 2013 e reconduzidos através do Decreto n.º. 042/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

**Art. 3º** - Os membros Da JARI nomeados pelo artigo primeiro, ficam empossados a partir desta data, exercendo seus mandatos até o dia 1º de Maio de 2016, podendo ser reconduzidos, conforme Art. 5º da lei Municipal n.º. 2.135 de 02 de Fevereiro de 2009.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do Mês de Abril de 2016.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

